



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 419A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 419A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 12.237.028/0001-26
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34345/2025, de 10 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.003 - PROCURADORIA JURIDICA | | |
| 02.003.4.122.146.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | | R\$26.750,00 |
| 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 26.750,00 |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB | | |
| 02.018.27.812.144.2100-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | R\$15.000,00 |
| 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.013.10.301.131.2131-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | R\$40.000,00 |
| 1.600.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 40.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|--------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | R\$40.000,00 |
| 1.600.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 40.000,00 |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB | | |
| 02.018.13.392.143.2077-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES | | R\$15.000,00 |
| 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA | | |
| 02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | R\$26.750,00 |
| 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 26.750,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 419A

Página 3 de 3



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 12.237.028/0001-26

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 34351/2025, de 10 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 495.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$495.000,00
1.706.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 495.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$495.000,00
1.706.311,00 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 495.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL - 10 de Outubro de 2025

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal